

vados, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 26.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2005, inclusive, os contratos de trabalho a termo certo celebrados com os trabalhadores abaixo indicados:

Ana Isabel Capucho Nunes — nadador-salvador, escalão 1, índice 128.

Ana Maria Cruz Reis Catronga — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128.

Célia Maria Carvalho Cristo — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128.

Isabel Ascensão Raminhos Reis — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128.

João António Nunes Ildefonso — jardineiro, escalão 1, índice 142.

Judite da Conceição Rúbio Martins — bilheteiro, escalão 1, índice 133.

Maria José Vales Ramos — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128.

Mariana da Conceição Pires Capucho Nunes — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128.

Ricardo Manuel Guerra Frasco — nadador-salvador, escalão 1, índice 128.

22 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

**Aviso n.º 5348/2005 (2.ª série) — AP.** — *Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho datado de 22 de Junho de 2005, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais um ano e meio, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 16 de Julho de 2005, com Sílvia Isabel Soares Pais, técnica profissional de De 2.ª classe, área de educação física.

23 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

**Aviso n.º 5349/2005 (2.ª série) — AP.** — *Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho datado de 22 de Junho de 2005, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais um ano, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 7 de Julho de 2005, com Nuno Miguel Conceição Carreira, topógrafo de De 2.ª classe.

23 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

**Aviso n.º 5350/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo, com fundamento na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Carla Sousa Pinho e Paula Maria Ganhão, para exercerem funções no período de um ano tendo início em 29 de Junho de 2005, para a categoria de técnico superior de De 2.ª classe (licenciatura em relações internacionais e licenciatura em turismo, respectivamente), a serem remunerados pelo índice 400, escalão 1. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Julião de Araújo*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

**Editais n.º 445/2005 (2.ª série) — AP.** — David Pereira Catarino, presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público

que o Regulamento de Cedência e Utilização dos Pavilhões Gimnodesportivos, aprovado nas reuniões camarárias de 16 de Maio e 21 de Junho de 2005, depois de ter sido submetido a inquérito público, através de publicação efectuada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2005 (apêndice n.º 42), mereceu também aprovação da Assembleia Municipal, em sessão de 3 de Junho de 2005, em conformidade com a versão definitiva, que a seguir se reproduz na íntegra:

### Regulamento de Cedência e Utilização dos Pavilhões Gimnodesportivos

#### Nota justificativa

A Câmara Municipal de Ourém, no âmbito das suas competências tem vindo a proceder à remodelação e construção de novos espaços desportivos, nomeadamente pavilhões gimnodesportivos que permitam a prática de actividades desportivas em condições de segurança e comodidade, proporcionando desenvolvimento físico e intelectual dos indivíduos.

Por outro lado, a legislação publicada sobre a matéria, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro e o Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro, veio instituir normas de utilização daqueles espaços.

Nestes termos e considerando a necessidade de se proceder à regulamentação de utilização dos pavilhões municipais existentes no concelho, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Ourém elaborou o Regulamento de Utilização de Pavilhões Gimnodesportivos Municipais.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

#### Objecto

O presente Regulamento estabelece as condições de funcionamento e utilização dos Pavilhões Gimnodesportivos Municipais.

## CAPÍTULO II

### Competências

#### Artigo 2.º

#### Competências

1 — Compete ao presidente da Câmara Municipal, ao Vereador com competência delegada, ou a outra entidade em que a Câmara delegue:

- Assegurar a gestão das instalações dos Pavilhões Gimnodesportivos Municipais;
- Zelar pela segurança das instalações;
- Garantir o pessoal indispensável ao seu regular funcionamento;
- Analisar e decidir sobre todos os casos omissos no presente Regulamento.

## CAPÍTULO III

### Instalações e equipamento

#### Artigo 3.º

#### Material fixo e móvel

1 — O material fixo e móvel existente nas instalações dos pavilhões é propriedade da Câmara Municipal.